



LEI ORDINÁRIA Nº 73, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA
LEOCÁDIA CAMPELO DA SILVA E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado o nome de **RUA LEOCÁDIA CAMPELO DA SILVA**, para a Rua sem Denominação oficial, localizada Zona Urbana, Município de Tuntum-MA

Art. 2º Caberá à Secretaria de Infraestrutura tomar medidas adicionais para as devidas inscrições da nova denominação nos sistemas necessários.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (28/03/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA.



LEI ORDINÁRIA Nº 73, DE 28 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA LEOCÁDIA CAMPELO DA SILVA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado o nome de RUA LEOCÁDIA CAMPELO DA SILVA, para a Rua sem Denominação oficial, localizada Zona Urbana, Município de Tuntum-MA

Art. 2º Caberá à Secretaria de Infraestrutura tomar medidas adicionais para as devidas inscrições da nova denominação nos sistemas necessários.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (28/03/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7db1a6aae7d37817e833ccb62410c60c12b6cb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

